Presidência da RepúblicaCasa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 15, DE 28 DE JANEIRO DE 1991.

Revogado pelo Decreto nº 5.196, de 2004

Texto para impressão

Dispõe sobre a Secretaria de Inteligência da Aeronáutica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 78, do Decreto nº 60.521, de 31 de março de 1967, alterado pelos Decretos n°s 83.146, de 7 de fevereiro de 1979, e 89.658, de 15 de maio de 1984,

## **DECRETA:**

Art. 1º A Secretaria de Inteligência da Aeronáutica, órgão integrante da Estrutura Básica do Ministério da Aeronáutica, tem a finalidade de assessorar o Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, na proposição e execução da Política Aeroespacial.

Art. 2° A Secretaria de Inteligência da Aeronáutica subordina-se diretamente ao Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica.

Art. 3° O Chefe da Secretaria de Inteligência da Aeronáutica é Oficial-General do Corpo de Oficiais, da Ativa, da Aeronáutica.

Art. 4° O Ministro da Aeronáutica baixará os atos complementares necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se os Decretos n°s 95.637, de 13 de janeiro de 1988 e 98.085, de 23 de agosto de 1989.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 1991; 170° da Independência e 103° da República.

## **FERNANDO COLLOR**

Sócrates da Costa Monteiro

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 29.1.1991